MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.099/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARINA ALVES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Marina Alves de Souza,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 12, Quadra 18, lote nº 06 ,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote 04,pelo lado esquerdo com o lote nº 08, frente para V-120 e fundos com quem de direito,Medindo 10M00 de frente,25M00, de lateral direita,25M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá ,em 10 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(-)